LEI Nº 7.479, de 04 de abril de 2023

Reconhece como Utilidade Pública o Centro de Ação Social e Sustentabilidade Comunitária – CEJUC, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Centro de Ação Social e Sustentabilidade Comunitária – CEJUC, com sede e foro na Rua Coroado, 67, Conj. Além Potengi, no Bairro de Pajuçara, CEP: 59132-600, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de março de 2023.

Ériko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 06/04/2023
Autoria: Aroldo Alves